



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado os seguintes Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação

UNID ORÇAM: 04.001 – Departamento de Educação

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 –Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 - Educação

PROJETO: 1.007 – Construção de Centro de Educação Infantil

VALOR: R\$ 1.298.218,97

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação

UNID ORÇAM: 04.001 – Departamento de Educação

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 –Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 - Educação

PROJETO: 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

VALOR: R\$ 1.218.825,69

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade

PROJETO: 1.025 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VALOR: R\$ 434.974,16

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 - Habitação

SUBFUNÇÃO: 482 – Habitação Urbana

PROGRAMA: 1601 – Casa para Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROJETO: 1.029 – CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO HABITACIONAL

VALOR: R\$ 84.164,09

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.002 – Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural

PROGRAMA: 2001 – Desenvolvimento Agropecuário

PROJETO: 1.043 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

VALOR: R\$ 487.033,44

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos

FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 - Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas

PROJETO: 1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

VALOR: R\$ 1.069.625,00

Art. 3º Fica incluído os seguintes Projeto e Atividades:

ÓRGÃO: 02.000 – Executivo Municipal

UNID ORÇAM: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural

PROJETO: 1.002 – CENTRO CULTURAL

VALOR: R\$ 5.677,95

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação

UNID ORÇAM: 04.001 – Departamento de Educação

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1201 - Educação

PROJETO: 1.006 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA

VALOR: R\$ 87.087,14

ÓRGÃO: 05.000 – Secretaria Municipal de Saúde

UNID ORÇAM: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal

PROJETO: 1.012 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

VALOR: R\$ 101.058,26

ÓRGÃO: 05.000 – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

UNID ORÇAM: 05.001 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 1002 – Prevenção e Saneamento Urbano
PROJETO: 1.014 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
VALOR: R\$ 65.345,38

Art. 4º Fica substituído o anexo de Metas e Prioridades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de fevereiro de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO